PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. º 005/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

MENSAGEM

ASSUNTO: Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigos 38, inciso XVII.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2016, que define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá.

O reajuste concedido visa atender o disposto nas Leis Municipais n°s 2.426/2012 e 2.427/2012, correspondendo ao mesmo índice utilizado para a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 14 de março de 2016.

Ver. Olindo de Campos, Presidente.

Ver. Carlota Elisa Artmann, Vice-Presidente.

> Ver. Abel Grave, Secretário.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. º 005/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá.

Art. 1° A verba de representação e/ou os subsídios estabelecidos para os agentes políticos do Município de Ibirubá terão reajuste de 11,30% (onze vírgula trinta por cento).

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre a verba de representação e/ou os subsídios dos agentes políticos, devendo o setor de pessoal de cada Poder corrigir os valores pelo percentual fixado.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2016.

Ibirubá/RS, 14 de março de 2016.

Ver. Olindo de Campos, Presidente.

Ver. Carlota Elisa Artmann, Vice-Presidente.

> Ver. Abel Grave, Secretário.